

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de Preços para aquisição de mochila escolar para os alunos matriculados nos Colégios do Sesc em Minas.
Prazo de Entrega	Após o envio do Pedido de Compra o fornecedor deverá entregar o produto em até 30 (trinta) dias consecutivos.
Local de Entrega	Centro de Distribuição do Sesc (CD) – Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31065-640.
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial
Reajuste	IPCA Data base: proposta
Vigência Ata de Reg. de Preços	12 (doze) meses permitida prorrogação
Vigência do Pedido de Compra	90 (noventa) dias consecutivos
Subcontratação	Não autorizada
Critério de Julgamento	Menor preço global, com o objetivo padronizar as cores do item, tendo em vista que apesar da indicação de pantone, ainda sim pode haver variação de cor.

1. Justificativa da Necessidade:

A aquisição de mochilas justifica-se pela necessidade de garantir o armazenamento e o transporte adequado dos materiais escolares dos alunos dos Colégios Sesc. Essa medida contribui para a conservação e a durabilidade dos livros didáticos e demais itens escolares.

A distribuição gratuita e padronizada das mochilas promove a equidade entre os alunos, assegurando que todos tenham acesso ao mesmo material. A iniciativa reforça o compromisso institucional com a inclusão e a valorização do ambiente escola, além de fortalecer o sentimento de pertencimento, organização e identidade entre os estudantes.

O quantitativo previsto para aquisição foi estimado com base na projeção de matrículas para o ano de 2027, considerando, inclusive, a implantação de nova unidade escolar. Ressalta-se que, ao longo do ano letivo, ocorrem variações no número de alunos em decorrência de evasões e transferências, o que demanda a previsão de uma margem de segurança no planejamento.

A opção pela aquisição por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa pelos seguintes aspectos:

- **Economia e eficiência:** possibilita aquisições conforme a demanda efetiva, evitando excesso de estoque;
- **Agilidade:** elimina a necessidade de novos processos licitatórios para cada compra, garantindo maior celeridade no atendimento;

- **Flexibilidade:** permite atender novas unidades e oscilações no número de alunos ao longo do período, sem prejuízo ao planejamento logístico;
- **Transparência e competitividade:** os preços registrados decorrem de processo licitatório, assegurando valores compatíveis com o mercado e condições vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços configura-se como solução estratégica e eficiente, assegurando qualidade, economicidade e equidade no atendimento aos alunos dos Colégios Sesc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

2. Características do Produto:

2.1. Especificações e descrição qualitativa do material.

- **ITEM 1 - MOCHILA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Mochila confeccionada em lona resinada tipo PE-611 PVC, com acabamento impermeável e emborrachado, com tratamento repelente à água, composta por fios 100% poliéster, com gramatura mínima de 230 g/m², na cor azul C100 M67 Y0 K23 (Pantone 288 C).
- b) Compartimento frontal confeccionado no mesmo material da mochila, na cor amarela C0 M30 Y100 K0 (Pantone 7408 C). Deverá atender aos seguintes requisitos:
 - Costura reforçada do tipo dupla com travete (bartack) nos pontos de tensão;
 - Fixação inferior estruturada;
 - Sistema de fechamento com cadarço de polipropileno de 30 mm, com regulador e engate superior em nylon de alta resistência;
 - Cadarço adicional de 20 mm, na cor preta, para ajuste.
- c) Forro em Nylon 240 (ou equivalente), 100% poliamida, resinado, impermeável, na cor amarela Pantone 7408 C. Todos os compartimentos deverão possuir:
 - Acabamento com fitamento reforçado;
 - Costuras internas protegidas contra desgaste e desfiamento.
- d) Compartimento interno ocupando toda a largura da mochila, com altura entre 25 cm e 30 cm, contendo:
 - Bolso com zíper nº 8 (pesado), padrão industrial;
 - Costura dupla reforçada;
 - Aplicação de travete nos pontos de fixação do zíper.

- e) Estrutura Traseira (Costas)
- Acolchoamento com espuma de densidade média/alta, espessura mínima de 5 mm;
 - Revestimento interno completo;
 - Costuras estruturais reforçadas com dupla pesponto e travetes;
 - Distribuição ergonômica para melhor conforto do usuário.
- f) Alças de ombro
- Acolchoamento com espuma mínima de 10 mm;
 - Revestimento em lona resinada impermeável;
 - Dimensões aproximadas: 33 cm x 7 cm;
 - Costuras duplas reforçadas com aplicação obrigatória de travete (bartack) nas extremidades;
 - Sistema de regulação com cadarço de polipropileno (mín. 25 mm).
- A fixação das alças ao corpo da mochila deverá conter:
- Reforço estrutural adicional em lona;
 - Costura múltipla com travete;
 - Peça em formato triangular com função de distribuição de carga.
- g) Engates e Reguladores
- Engates em nylon de alta resistência;
 - Resistentes à tração e impacto;
 - Compatíveis com uso intensivo e carga elevada.
- h) Alça de Mão Superior
- Acolchoada com espuma mínima de 10 mm;
 - Envolvida com tecido telinha azul e acabamento em cadarço de polipropileno;
 - Tamanho 16,5 cm (variação 2%), na cor azul, espaçamento entre pontas 14,5 cm;
 - Reforçada com cadarço de polipropileno 25 mm;
 - Fixação com costura dupla + travete;
 - Estrutura dimensionada para suportar carga total da mochila.
- i) Bolsos Laterais
- Em tela resistente de alta gramatura;
 - Com elástico reforçado na cor azul;
 - Utilizando toda a profundidade lateral da mochila com altura entre 17 e 18 cm;
 - Fixação com costura dupla e travete nos pontos de tensão.
- j) Zíperes e fechamentos
- Zíper nº 8 (pesado), padrão industrial;
 - Costura dupla obrigatória;
 - Travete nas extremidades;
 - Cursores metálicos (níquel);

- Compartimento principal com cursor duplo.
- k) Visor de identificação
- PVC transparente (9 cm x 6 cm);
 - Fixação com costura reforçada.
- l) A mochila deverá suportar carga **mínima de 3 kg em uso contínuo**, sem apresentar falhas estruturais, rompimento de costuras ou desprendimento de alças.
- m) Tamanho da mochila (AxLxP) (variação 3%): 36 cm X 26 cm X 11 cm;
- n) Personalização: Logomarca - Bordado frontal em duas áreas - Colégio Sesc (bordado 1) e Sesc (bordado 2) na cor azul C100 M67 Y0 K23 (Escala Pantone 288 C) sobre a parte amarela frontal. Logomarca: (Bordado 1: Largura 07 cm x Altura 4,3 cm; Bordado 2: Largura 07 cm x Altura 5 cm);
- o) Imagem meramente ilustrativa:



• ITEM 2 - MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- a) Mochila confeccionada em lona resinada, impermeável e emborrachada (PE-611 PVC com tratamento repelente), fios 100% poliéster, com gramatura mínima de 230 g/m², na cor azul Pantone 288 C (C100 M67 Y0 K23), com costura dupla reforçada e aplicação de travete (bartack) nas junções estruturais;
- b) Acabamento externo frontal ao redor do bolso com fitamento na mesma cor do material principal, com costuras em amarelo Pantone 7408 C (C0 M30 Y100 K0), devendo todas as fixações serem realizadas com costura dupla reforçada e travete (bartack);

- c) Forro interno na cor amarelo Pantone 7408 C (C0 M30 Y100 K0), em Nylon 240 ou equivalente, 100% poliamida, resinado e impermeável, com acabamento em fitamento reforçado, sendo todas as uniões com costura dupla reforçada e travete nos pontos de tensão;
- d) Compartimento interno ocupando toda a largura da mochila, com aproximadamente 35 cm de altura, confeccionado no mesmo material do forro, contendo:
 - Bolso com zíper nº 8 (pesado), padrão industrial;
 - Costura dupla reforçada;
 - Aplicação de travete nos pontos de fixação do zíper.
- e) Estrutura Traseira (Costas)
 - Acolchoamento com espuma de densidade média/alta, espessura mínima de 10 mm;
 - Revestimento interno completo;
 - Costuras estruturais reforçadas com dupla pesponto e travetes;
 - Distribuição ergonômica para melhor conforto do usuário.
- f) Alças de ombro
 - Acolchoamento com espuma mínima de 10 mm;
 - Revestimento em lona resinada impermeável, com acabamento em fitamento;
 - Dimensões aproximadas: 36/38 cm x 7 cm;
 - Costuras duplas reforçadas com aplicação obrigatória de travete (bartack) nas extremidades;
 - Sistema de regulação com cadarço de polipropileno (mín. 25 mm), com comprimento de 56 cm ($\pm 3\%$), na cor azul, com fixação em reforço de lona no formato triangular (base 8 cm x altura 4 cm), com detalhe amarelo Pantone 7408 C, devendo essa fixação possuir costura dupla reforçada e travete;
- g) Engates e Reguladores
 - Engates em nylon de alta resistência;
 - Resistentes à tração e impacto;
 - Compatíveis com uso intensivo e carga elevada.
- h) Alça de Mão Superior
 - Acolchoada com espuma mínima de 10 mm;
 - Envolvida com tecido telinha azul e acabamento em cadarço de polipropileno;
 - Tamanho 16,5 cm (variação 2%), na cor azul, espaçamento entre pontas 14,5 cm;
 - Reforçada com cadarço de polipropileno 25 mm;
 - Fixação com costura dupla + travete;
 - Estrutura dimensionada para suportar carga total da mochila.
- i) Bolsos frontais confeccionados no mesmo material da mochila, sendo:

- Bolso principal com aproximadamente 30 x 29 cm ($\pm 3\%$) e profundidade mínima de 4 cm, com acabamento em fitamento e forro impermeável;
 - Bolso secundário embutido na parte superior, com aproximadamente 23 cm;
 - Ambos com zíper nº 8 na cor azul Pantone 288 C, com costura dupla reforçada e travete nas extremidades e fixações;
 - Parte frontal inferior com detalhe em tecido amarelo Pantone 7408 C, com costura dupla reforçada.
- j) Bolsos Laterais
- Em tela resistente de alta gramatura;
 - Com elástico reforçado na cor azul;
 - Utilizando toda a profundidade lateral da mochila com altura entre 17 e 18 cm;
 - Fixação com costura dupla e travete nos pontos de tensão.
- k) Zíperes e fechamentos
- Zíper nº 8 (pesado), padrão industrial;
 - Costura dupla obrigatória;
 - Travete nas extremidades;
 - Cursores metálicos (níquel);
 - Compartimento principal com cursor duplo.
- l) A mochila deverá suportar carga **mínima de 6 kg em uso contínuo**, sem apresentar falhas estruturais, rompimento de costuras ou desprendimento de alças.
- m) Tamanho aproximado (AxLxP): 42 cm x 35 cm x 12 cm (variação 3%);
- n) Personalização: Logomarca - **Bordado frontal:** Colégio Sesc na cor amarela C0 M30 Y100 K0 (Escala Pantone 7408 C). Largura 4,3 cm x Altura 07 cm. **Bordado lateral (nos dois lados):** Logo Sesc na cor azul C100 M67 Y0 K 23(Escala Pantone 288 C). Largura 2,5 cm x Altura 05 cm.
- o) Imagem meramente ilustrativa:



- **ITEM 3 - MOCHILA PARA O ENSINO MÉDIO**

- a) Mochila confeccionada em lona resinada, impermeável e emborrachada (PE-611 PVC com tratamento repelente), fios 100% poliéster, com gramatura mínima de 230 g/m², na cor preta, com costura dupla reforçada e aplicação de travete (bartack) nas junções estruturais;
- b) Acabamentos externos realizados com fitamento na mesma cor do material, com fixação por costura dupla reforçada e aplicação de travete, garantindo resistência e acabamento uniforme;
- c) Forro interno na cor preta, em Nylon 240 ou equivalente (“tecido guarda-chuva”), 100% poliamida, resinado e impermeável. Todos os compartimentos deverão possuir acabamento em fitamento, com costura dupla reforçada e travete nos pontos de tensão, evitando desgaste e desfiamento;
- d) Compartimento interno ocupando toda a largura da mochila, com aproximadamente 35 cm de altura, confeccionado no mesmo material do forro, contendo:
 - Bolso com zíper nº 8 (pesado), padrão industrial;
 - Costura dupla reforçada;
 - Aplicação de travete nos pontos de fixação do zíper.
- e) Estrutura Traseira (Costas)
 - Acolchoamento com espuma de densidade média/alta, espessura mínima de 10 mm;
 - Revestimento interno completo;
 - Costuras estruturais reforçadas com dupla pesponto e travetes;
 - Distribuição ergonômica para melhor conforto do usuário.
- f) Alças de ombro
 - Acolchoamento com espuma mínima de 10 mm;
 - Revestimento em lona resinada impermeável, com acabamento em fitamento na cor preta;
 - Dimensões aproximadas: 37/38 cm x 7 cm;

- Costuras duplas reforçadas com aplicação obrigatória de travete (bartack) nas extremidades;
 - Sistema de regulagem com cadarço de polipropileno (mín. 25 mm), com comprimento de 60 cm ($\pm 3\%$), na cor preta, com fixação em reforço de lona no formato triangular (base 8 cm x altura 4 cm), na cor preta, devendo essa fixação possuir costura dupla reforçada e travete;
- g) Alça de Mão Superior
- Acolchoada com espuma mínima de 10 mm;
 - Envolvida com tecido telinha na cor preto e acabamento em cadarço de polipropileno;
 - Tamanho 16,5 cm (variação 2%), na cor preto, espaçamento entre pontas 14,5 cm;
 - Reforçada com cadarço de polipropileno 25 mm.
 - Fixação com costura dupla + travete;
 - Estrutura dimensionada para suportar carga total da mochila.
- h) Engates e Reguladores
- Engates em nylon de alta resistência;
 - Resistentes à tração e impacto;
 - Compatíveis com uso intensivo e carga elevada.
- i) Bolsos frontais confeccionados no mesmo material da mochila, sendo:
- Bolso principal com aproximadamente 30 x 29 cm ($\pm 3\%$) e profundidade mínima de 4 cm, com acabamento em fitamento em amarelo C0 M30 Y100 K0 (Escala Pantone 7408 C) e forro impermeável;
 - Bolso secundário embutido na parte superior, com aproximadamente 23 cm; com detalhe central com dobra da lona em duas partes
 - Ambos com zíper nº 8 na cor preto, com costura dupla reforçada e travete nas extremidades e fixações;
- j) Bolsos Laterais
- Em tela resistente de alta gramatura;
 - Com elástico reforçado na cor preto;
 - Utilizando toda a profundidade lateral da mochila com altura entre 17 e 18 cm;
 - Fixação com costura dupla e travete nos pontos de tensão.
- k) A mochila deverá suportar carga **mínima de 6 kg em uso contínuo**, sem apresentar falhas estruturais, rompimento de costuras ou desprendimento de alças.
- l) Tamanho aproximado da mochila (AxLxP): 42 cm x 35 cm x 15 cm (variação 3%);

m) Personalização: Logomarca com Bordado em duas áreas na **parte frontal da mochila** – Colégio Sesc e Sesc na cor amarelo C0 M30 Y100 K0 (Escala Pantone 7408 C). (Bordado 1: Largura 9 cm x Altura 5,5 cm; Bordado 2: Largura 07 cm x Altura 5cm).

n) Imagem meramente ilustrativa:



2.2. Descrição quantitativa do material:

Modalidade	Tipo de item	Qt. total
Educação Infantil	Item 1 - Mochila para Educação Infantil	400
Ensino Fundamental	Item 2 - Mochila para Ensino Fundamental	2.500
Fundamental Anos Finais/Ensino Médio	Item 3 – Mochila para Ensino Médio	2.000

Logomarcas para aplicação frontal:

- **Bordado 1**



- **Bordado 2**



3. Amostra

3.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar como amostra 1 (uma) unidade de cada item (Infantil, Fundamental e Fundamental Anos Finais/Ensino Médio), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro, para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade com as especificações do Edital e anexos.

3.2. A exigência de apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados tem por finalidade assegurar a compatibilidade entre os itens propostos e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos. No caso específico de mochilas personalizadas, a amostra permite a verificação prévia de atributos que não podem ser aferidos exclusivamente por meio documental, tais como:

- Qualidade do tecido e da costura;
- Fidelidade ao layout institucional;
- Aplicação da marca;
- Acabamento;

A análise da amostra, portanto, representa instrumento técnico indispensável para assegurar a qualidade do fornecimento, a conformidade com os requisitos estabelecidos.

3.3. O licitante terá o prazo único de 10 dias úteis para realizar eventuais correções, contados da convocação do pregoeiro.

3.4. . A amostra poderá ser aprovada, reprovada ou ainda aprovada com ressalvas. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade do produto). Neste caso, a apresentação de nova amostra poderá, à critério do Sesc em Minas ser dispensada, desde que haja manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

3.5. O licitante terá apenas uma oportunidade para realizar as correções na amostra.

3.6. As amostras reprovadas estarão disponíveis para a retirada junto a Comissão de Licitação, podendo ser descartadas, caso não sejam retiradas, após 10 (dez) dias úteis contados a partir da homologação do lote, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

Critérios que serão avaliados na amostra:

- Costuras, reforço e acabamentos em geral - serão avaliados o alinhamento, os pontos e a precisão;
- Cores;
- Bordado— serão avaliadas as cores, nitidez e aplicação, conforme o manual de aplicação da marca;
- Dimensões;
- Qualidade e fechamento do zíper.

3.7. Quando da solicitação da amostra, o Sesc em Minas enviará ao licitante classificado em primeiro lugar ou disponibilizará no site da instituição, o arquivo com os layouts dos materiais e o manual de aplicação da marca.

3.8. A amostra aprovada não será considerada item fornecido e ficará retida no Sesc em Minas para comparação no momento do recebimento.

3.9. A amostra aprovada será utilizada como o padrão de recebimento.

4. Características da Entrega:

4.1. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compra, cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis;

4.2. Após o envio do Pedido de Compra o fornecedor deverá entregar o produto em até 30 (trinta) dias consecutivos.

4.3. Não será permitida a subcontratação;

4.4. O fornecedor será responsável por carregar, transportar, descarregar e instalar, quando for o caso, o objeto adquirido no local indicado pelo Sesc em Minas.

4.5. O local de entrega será no Centro de Distribuição do Sesc (CD) – Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31065-640.

Horário de recebimento:

- Segunda a Quarta-feira: das 08h às 11h - das 13h30 às 15h30;

- Quinta-feira: recebimento somente com agendamento prévio;

- Sexta-feira: não recebemos material.

4.6. O fornecedor contratado deverá entregar os produtos embalados e transportados em caixas com a identificação do produto e a quantidade. Os produtos deverão ser separados por modelo de mochila (Infantil, Fundamental e Fundamental Anos Finais/Ensino Médio).

4.7. O fornecedor deverá comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos/justificativa que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.8. A justificativa deverá ser submetida a avaliação da contratante, caso não seja acatada, o contratado poderá sofrer as penalidades se não cumprir os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.

4.9. A contratante recusará o material, com a indicação dos motivos, caso sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas do pedido ao fornecedor e do presente Termo de Referência.

- 4.10. A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc em Minas Gerais.
- 4.11. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.

5. Condições de Recebimento:

- 5.1. O fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento no momento da entrega;
- 5.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e na proposta e sua consequente aceitação ocorrerá em até 10(dez) dias após a entrega;
- 5.3. Caso seja encontrada alguma inconformidade nos produtos entregues, o fornecedor será acionado e deverá, sob suas expensas, recolher e substituir ou providenciar o devido reparo no prazo indicado pelo Sesc em Minas.

6. Vigência:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permitindo sua prorrogação desde que expressamente comprovada sua vantagem, não podendo a prorrogação exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc vigente.
- 6.2. O Pedido de Compras terá vigência de 90 (noventa) dias e poderá ultrapassar o prazo estabelecido acima para a Ata de Registro de Preços, desde que realizado até o último dia de vigência desta.